



LEI Nº 496 de 24 de junho de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 056/08, Que Suplementa Rubricas da Vigente lei orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 10.076,05 (Dez mil, setenta e seis reais e cinco centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

03 - Gastos com Recursos de Convênios

2076 - Programa IGD/BOLSA FAMÍLIA

44.90.52.00/2076 - Equipamento e Material Permanente R\$ 10.076,05

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º a cima, o “*Superávit Financeiro*” do exercício anterior recurso IGD/Bolsa Família.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 11 de junho de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito